

DECRETO N.º 11.001

DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.699.975,00 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.699.975,00 autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	1.100.000,00
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	<u>ATENCAO BASICA</u>	312.656,00
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	300.000,00
15.10.10.301.0057.2109.3.3.90.00	<u>ATENCAO BASICA</u>	100.000,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	2.000.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	390.380,00
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	28.615,00
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	61.214,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	101.914,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	250.196,00
45.10.15.452.0114.2262.3.3.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	50.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	5.000,00
TOTAL		4.699.975,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	1.731.059,00
29.10.15.542.0103.2031.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	1.206.351,00
35.10.04.126.0117.2851.3.3.90.00	<u>PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</u>	641.586,00
49.10.04.122.0078.0044.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	301.622,00
49.10.04.122.0078.4010.3.3.50.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	709.357,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	10.000,00
15.10.10.302.0030.2128.4.4.90.00	<u>CONVENIOS DE SAUDE</u>	100.000,00
TOTAL		4.699.975,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de setembro de 2025.

ROGERIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento